

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Cria cargo e vaga de Chefe de Cadastro e arquivo do Setor de Compras e Licitações, na Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, o seguinte cargo e a respectivas vaga:

Anexo II:

Secretaria de Administração e Fazenda.		
Quadro de Cargos em Comissão, FG e GF		
Cargo criado	Vaga criada	Remuneração
Chefe de Cadastro e arquivo do Setor de Compras e Licitações	1	CC/FG/GF 5

Art. 2º O servidor ocupante do cargo criado pela presente Lei desempenhará sua atividade numa jornada de 40 (quarenta) horas semanais e, aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres decorrentes das Leis Ordinárias 108/2002 e Lei complementar 002/2002.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados são regulamentadas pelo Anexo I, que passa a fazer parte da presente Lei.

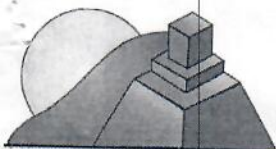
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
Unidade	01 – Unidade Adm. da Administração Fazendária
Ação	2013 – Gestão de políticas econômicas e financeiras da SMAF
Dotação	130,133 e 131
Código	Descrição da natureza de despesa

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 27/03/2023

Comissão



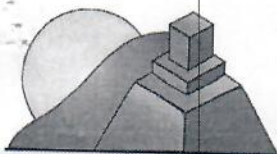
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

3319011	Vencimentos e Vantagens
3339008	Outros Benefícios Assist.
3319013	Obrigações Patronais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

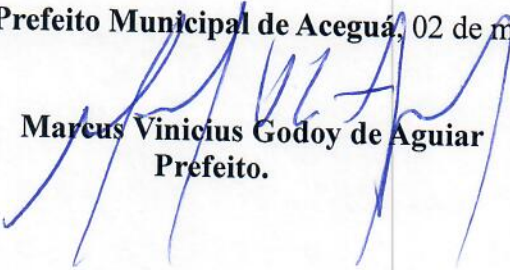


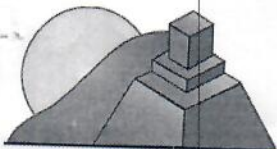
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar cargo e vaga, no anexo II, da Lei Municipal nº 108/2002. A criação deste cargo tem como objetivo reestruturar o Setor de Compras e Licitações, baseado na segregação de funções, com amparo na Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 cuja implantação tem prazo máximo até 01/04/2023. Assim, esse cargo visa a realização de atribuições como: Executar tarefas administrativas e operacionais de suporte ao funcionamento e ao gerenciamento do cadastro de fornecedores, cadastro de itens e arquivo do Setor de Compras e Licitações, bem como efetuar o arquivo de documentos, executar e dar suporte às atividades meio e fim do Setor de Compras e Licitações, realizar atendimento ao público interno e externo, prestando as informações solicitadas, com base nas normas legais, nos registros informatizados e nas orientações do superior imediato, executar tarefas administrativas de apoio gerencial, as relativas aos processos licitatórios e outras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cargo em Comissão

Chefe de Cadastro e Arquivo do Setor de Compras e Licitações.

ATRIBUIÇÕES:

- a). Realizar atividades envolvendo a execução de rotinas administrativas e operacionais.
- b). digitação de expedientes administrativos, relacionados à gestão pública e ao Setor de Compras e Licitações, aplicando e interpretando as normas que lhe são afetas.
- c). efetuar o recebimento, arquivamento, controle, registro e distribuição de expedientes e processos licitatórios.
- d). realizar tarefas de execução e de apoio às atividades técnico-operacionais relacionadas ao Setor de Compras e Licitações e às áreas fim da coordenadoria.
- e). efetuar cadastro de fornecedores, de itens, entre outros;
- f). manter o arquivo de expedientes administrativos, de processos licitatórios e de dispensas de licitações organizado;
- f). atender ao público interno e externo e realizar atividades relacionadas à publicação de editais e extratos de contratos e outras correlatas que lhe forem atribuídas.
- g). efetuar as publicações nos murais da Câmara e da Prefeitura e/ou em jornais ou diários oficiais quando solicitado.

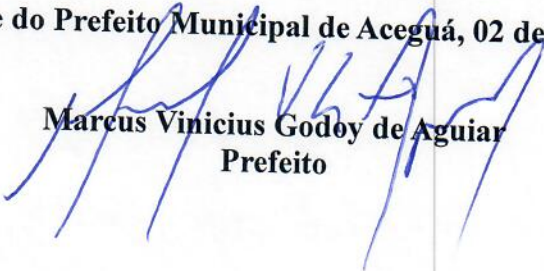
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: Serviços internos e externos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo;
- c) Provido em Cargo em Comissão ou Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Remuneração CC-05 ou FG -05.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 005/2023

PROJETO LEI 007, de 02 de março de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Cria cargo de Auxiliar de Cadastro e arquivo do setor de compras e licitações com CC/FG/GF-5 com 40 horas semanais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 10 meses, aos anos de 2024 e 2025 foram estimados em 13 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso Livre. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2023	2024	2025
Auxiliar de Cadastro e Arquivo do Setor de Compras e Licitações (01) *	R\$ 16.464,00	R\$ 22.473,36	R\$ 23.597,03
Obrigações Patronais INSS	R\$ 3.786,72	R\$ 5.168,87	R\$ 5.427,32
Total	R\$ 12.677,28	R\$ 17.304,49	R\$ 18.169,71

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 44.471.785,67
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 22.733.391,48
Percentual do gasto com pessoal	<u>51,12%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 21.650,16
Gasto total após a contratação	R\$ 22.755.041,64
Percentual da RCL com o aumento	<u>51,17%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 15 de março de 2023.





MUNICÍPIO DE AZEVEDO

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Março/2023

Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade: 1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Ação: 2013 - Gestão da Política Econômica e Financeira da Secretaria de Administração e Fazenda

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Órgão	Atualizado	Funcional: 0004.0123.0002				
					Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
130	33190110000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	5000001	1.523.359,07	1.523.359,07	237.444,94	0,00	1.285.914,13	1.285.914,13	
131	33190130000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5000001	318.817,29	318.817,29	46.601,56	0,00	272.215,73	272.215,73	
132	33190160000000000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5000001	13.344,63	13.344,63	2.886,30	0,00	10.458,33	10.458,33	
133	33390080000000000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5000001	62.243,75	62.243,75	8.185,85	0,00	54.057,90	54.057,90	
134	33390140000000000000 - DIÁRIAS CIVIL	5000001	13.651,30	13.651,30	0,00	0,00	13.651,30	13.651,30	
135	33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5000001	42.004,00	42.004,00	10.537,55	0,00	31.466,45	31.466,45	
136	33390330000000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM	5000001	2.415,23	2.415,23	0,00	0,00	2.415,23	2.415,23	
137	33390350000000000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5000001	52.505,00	52.505,00	30.000,00	0,00	22.505,00	22.505,00	
138	33390360000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5000001	3.150,30	3.150,30	0,00	0,00	3.150,30	3.150,30	
140	33390400000000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5000001	206.869,70	206.869,70	84.767,01	0,00	122.102,69	122.102,69	
141	33390460000000000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5000001	78.253,95	78.253,95	2.769,00	0,00	75.484,95	75.484,95	
142	33390470000000000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5000001	2.205,21	2.205,21	708,48	0,00	1.496,73	1.496,73	
143	33390930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕ	5000001	5.670,54	5.670,54	0,00	0,00	5.670,54	5.670,54	
144	33390950000000000000 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO	5000001	3.360,32	3.360,32	0,00	0,00	3.360,32	3.360,32	
145	34490300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5000001	105,01	105,01	0,00	0,00	105,01	105,01	
146	34490360000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5000001	105,01	105,01	0,00	0,00	105,01	105,01	
147	34490390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5000001	105,01	105,01	0,00	0,00	105,01	105,01	
148	34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL F	5000001	44.104,20	44.104,20	0,00	0,00	44.104,20	44.104,20	
139	33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5000001	361.881,26	361.881,26	304.041,52	0,00	57.839,74	27.198,39	
Total Ação			2.734.150,78	2.734.150,78	727.942,21	30.641,35	2.006.208,57	1.975.567,22	
Total Unidade			2.734.150,78	2.734.150,78	727.942,21	30.641,35	2.006.208,57	1.975.567,22	
Total Órgão			2.734.150,78	2.734.150,78	727.942,21	30.641,35	2.006.208,57	1.975.567,22	
Total Geral			2.734.150,78	2.734.150,78	727.942,21	30.641,35	2.006.208,57	1.975.567,22	